

**Contrata  
Consultor na Modalidade  
Consultor Individual**

**PROJETO 914BRZ4019 EDITAL Nº 019/2024**

**1. Perfil:** Documentação, Salvaguarda e Divulgação de Línguas Indígenas.

**2. N<sup>a</sup> de vagas:** 01

**3. Qualificação educacional:** Curso superior em Antropologia, Letras, Linguística ou outras áreas correlatas, com pesquisa sobre línguas indígenas. Adicionalmente, o(a) candidato(a) desejavelmente deverá ter pós-graduação concluída ou em curso nas áreas de Linguística, Antropologia ou áreas afins das Ciências Humanas e Sociais.

**4. Experiência profissional:** Comprovada experiência de, no mínimo, 3 (três) anos de atuação no campo do patrimônio cultural (material e imaterial) e de, pelo menos 2 (dois) anos em pesquisa cultural, documentação, pesquisa etnográfica e/ou desenvolvimento de projetos de documentação, salvaguarda e divulgação de línguas e culturas indígenas na Amazônia Legal, preferencialmente com a língua Baniwa/Koripako.

**5. Atividades:** Contratação de pesquisador(a) para coordenar atividades de pesquisa e devolutiva da documentação linguística produzida durante a produção do dicionário enciclopédico digital multimídia da língua Baniwa/Koripako.

**PRODUTO 1**

- Participar de reuniões periódicas, presenciais ou virtuais, com a equipe do Museu do Índio, visando ao planejamento e monitoramento das atividades técnicas e científicas em andamento;
- Orientar as equipes de bolsistas para acompanhar, colaborar e subsidiar a coordenação do Projeto na avaliação e conclusão de atividades e produtos previstos na consultoria;
- Fornecer suporte à Direção Nacional e à Coordenação do Projeto no que concerne ao aprimoramento dos procedimentos e das metodologias de processamento técnico e documentação museológica de acervos etnográficos adotados pelo Museu do Índio.

**PRODUTO 2**

- Acompanhar e subsidiar tecnicamente os procedimentos para realização de oficinas de capacitação de pesquisadores indígenas em dicionários multimídias promovidos pela instituição no contexto da consultoria, sistematizando informações e contribuindo para as atividades de documentação e registro das atividades realizadas.
- Fornecer suporte à Direção Nacional e à Coordenação do Projeto no que concerne ao aprimoramento dos procedimentos e das metodologias de processamento técnico e documentação museológica de acervos etnográficos adotados pelo Museu do Índio.

**PRODUTO 3**

- Avaliar os avanços e dificuldades verificados nos trabalhos de documentação, pesquisa e de realização das oficinas de capacitação com as comunidades envolvidas;
- Participar de reuniões periódicas, presenciais ou virtuais, com a equipe do Museu do Índio, visando ao planejamento e monitoramento das atividades técnicas e científicas dos subprojetos de documentação de línguas e acervos indígenas em andamento.

- Fornecer suporte à Direção Nacional e à Coordenação do Projeto no que concerne ao aprimoramento dos procedimentos e das metodologias de processamento técnico e documentação de acervos etnográficos e documentais adotados pelo Museu do Índio.

## **6. Produtos/Resultados esperados:**

### **PRODUTO 1** - Documento Técnico contendo:

- a. Plano de atividades gerais do subprojeto, indicando períodos de viagem de pesquisa de campo, oficinas (de qualificação e produção de acervos) e orçamentos detalhados para as viagens dos pesquisadores indígenas e não indígenas. O plano deve vir acompanhado de metas de produção de registros documentais (audiovisuais, fotográficos, sonoros, cartográficos, etc.);
- b. um plano de atividades de bolsistas pesquisadores, com metas de produção relativas à produção de relatórios e sistematização de registros documentais (fotos, tradução e transcrição dos registros filmicos e sonoros) do acervo já existente e/ou a ser produzido no âmbito do subprojeto
- c. Nota de divulgação do trabalho realizado para divulgação das atividades realizadas nos canais de comunicação do Museu do Índio.

### **PRODUTO 2** - Documento Técnico contendo:

- a. Registro das atividades do projeto na forma de diário simplificado (acompanhado de fotografias e descrição textual, organizado por data e local de sua realização);
- b. Relatório de implementação das atividades dos bolsistas indígenas;
- c. Informe sobre a realização de oficinas de capacitação de pesquisadores indígenas para uso dos dicionários, com produção de documentação fotográfica e audiovisual.
- d. Nota de divulgação do trabalho realizado para divulgação das atividades realizadas nos canais de comunicação do Museu do Índio.

### **PRODUTO 3** - Documento Técnico contendo:

- a. Descrição e avaliação dos resultados alcançados ao longo do trabalho;
- b. Relatório sobre realização das oficinas de capacitação e dos resultados do subprojeto às comunidades envolvidas;
- c. Avaliação final sobre desempenho e aproveitamento dos pesquisadores indígenas durante o período de treinamento e trabalho.
- d. Nota de divulgação do trabalho realizado para divulgação das atividades realizadas nos canais de comunicação do Museu do Índio.

## **7. Local de Trabalho:** Rio de Janeiro/RJ

## **8. Duração do contrato:** 08 meses

## **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 013/2024**

### **1. Qualificação Educacional**

Requisitos básicos de caráter eliminatório:

- Curso Superior completo em Antropologia, Linguística, Letras ou outras áreas das Ciências Sociais e Humanas.

Formação complementar nas áreas de concentração previstas no Edital (Até 04 pontos, sendo pontuado apenas o maior nível de qualificação):

- Pós-graduação lato sensu em nível de Especialização, com carga horária de 360 horas ou mais (Até 01 ponto)
- Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado (Até 02 pontos)
- Pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado (Até 04 pontos)

## 2. Experiência Profissional

Requisitos básicos de caráter eliminatório:

Comprovada experiência na realização de atividades e projetos relacionados com pesquisa e documentação de aspectos materiais e imateriais do patrimônio cultural indígena.

Requisitos de caráter classificatório (Até 10 pontos):

- Experiência profissional no desenvolvimento de oficinas e atividades de formação para indígenas, preferencialmente relacionadas com o patrimônio cultural dos povos indígenas envolvidos no Projeto ou outros que se insiram no escopo do mesmo (Até 02 pontos)
- Experiência profissional ou acadêmica documentação e salvaguarda de línguas indígenas, pontuada conforme os critérios abaixo:

02 a 03 anos de experiência (Até 01 ponto)  
04 a 05 anos de experiência (Até 02 pontos)  
06 a 07 anos de experiência (Até 03 pontos)  
08 ou mais anos de experiência (Até 04 pontos)

- Experiência profissional ou acadêmica na documentação e salvaguarda da língua Baniwa/Koripako, pontuada conforme os critérios abaixo:

01 a 02 anos de experiência (Até 01 ponto)  
02 a 03 anos de experiência (Até 02 pontos)  
03 a 04 anos de experiência (Até 03 pontos)  
05 ou mais anos de experiência (Até 04 pontos)

**Obs:** A critério da comissão de seleção, poderão ser convocados para etapa de entrevista aqueles candidatos cuja formação educacional e experiência profissional resultarem em empate de pontuação obtida nos critérios classificatórios e objetivos de avaliação, a ser realizada por meio de videoconferência em link fornecido pelo Museu do Índio-Funai aos candidatos que se enquadram nesta situação.

**Os interessados deverão encaminhar o CV do dia 26/06/2024 até o dia 05/07/2024 ao Museu do Índio - Funai no endereço eletrônico [adm.projetos@museudoindio.gov.br](mailto:adm.projetos@museudoindio.gov.br) - com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.